



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1181/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de levantamento de demandas de acessibilidade espacial nos Laboratórios Didáticos dos *campi* UFGS - 2018 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS).

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

INCISO	NOME	SIAPÉ	ATRIBUIÇÃO
I	Wellington Tischer	1639163	Presidente
II	Adriana Freitag Migott	2064671	Presidenta Substituta
III	Rodrigo Emmer	1770862	Membro
IV	Nedilso Lauro Brugnera	1833220	Membro
V	Jerusa Valquíria Welter	1769762	Membro
VI	Elis Gorett Lemos da Fonseca	1981382	Membro
VII	Naiá Cloe Luges	2131931	Membro
VIII	Lucas Rocha De Alvarenga	2387715	Membro
IX	Fernanda Natalí Demichelli	1766812	Membro
X	Cristian Ricardo de Oliveira Castro Pazini	2945551	Membro
XI	Tatiani Cristina Ferreira de Lima	2241495	Membro
XII	Cladis Juliana Lutinski	1879725	Membro
XIII	Roberta Daniele Klein	2420295	Membro
XIV	Fabiana Oliveira de Medeiros	1642472	Membro
XV	Tiago Boldrin	1879947	Membro
XVI	Flavia Bernardo Chagas	1794696	Membro
XVII	Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry	2143172	Membro
XVIII	Silvana da Costa	1981728	Membro
XIX	Ana Paula Moraes Dutra	1779985	Membro
XX	Cristiane Vieira Vidal	1947778	Membro
XXI	Fabio Onetta	1770053	Membro
XXII	Juliana Ana Chiarello	1764330	Membro
XXIII	Fabírcio Balestrin	1973025	Membro
XXIV	Paulo Roberto Hendges	1948305	Membro
XXV	Jean Jacques	3065147	Membro

Art. 3º Cabe ao presidente convocar, organizar, conduzir e mediar as atividades.

Art. 4º Cabe à comissão a responsabilidade de executar as atividades necessárias nas fases de preparação, diagnóstico e planejamento abaixo indicadas:

I - levantar a necessidade de informações que possam gerar ações de acessibilidade nos laboratórios didáticos;

II - definir critérios de priorização de necessidades e produzir um plano de reformas com estimativa para cada laboratório.

Art. 5º A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 10 de outubro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor